



Autógrafo nº 14/2026

Protocolo 194 Envio em 20/02/2026 15:38:56

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Complementar nº 03/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Concede reposição salarial aos funcionários públicos municipais da administração direta e indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) aos servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao acumulado no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, autorizada através da Lei Complementar nº 81 de 07 de agosto de 2001.

§ 1º A data-base prevista e o índice de atualização previsto no caput deste artigo desta Lei não se aplicam aos empregos públicos de que trata a Lei Complementar Municipal nº 348/2022.

§ 2º Aos subsídios de que trata o parágrafo 4º do artigo 39 da Constituição Federal, será aplicado o índice de atualização previsto no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

